



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS  
DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
01	Operador de Máquinas	3.160,19
01	Merendeira/Servente	1.615,21

**§ 1º** Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

**§ 2º** Os contratos de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Secretária Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 29 DE JUNHO DE 2023.

  
GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 022/2023, 29 DE JUNHO DE 2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

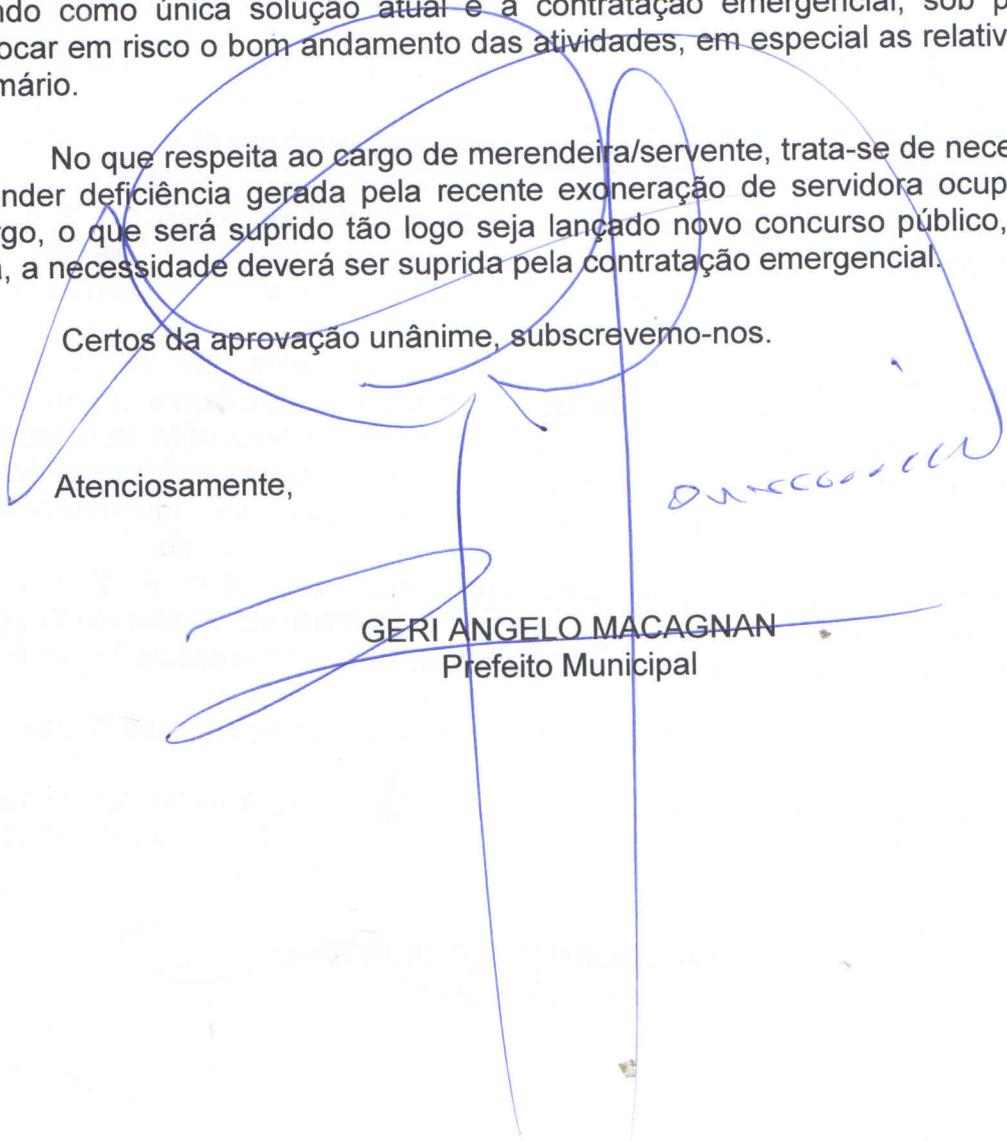
Trata-se de projeto de lei que visa contratar temporariamente profissionais para atender a demanda junto as Secretarias Municipais de Obras e Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de modo que é de extrema necessidade a manutenção da regularidade dos serviços públicos e a contratação é condição inseparável para o seu bom andamento e de seus objetivos.

Quanto ao cargo de operador de máquinas, atualmente existem três vagas, porém, sendo que, no último concurso público foram 07 candidatos, sendo que 02 aceitaram a nomeação, e 05 solicitaram reposicionamento para o final da fila e, após segunda chamada, todos solicitaram desistência, permanecendo essas vagas e, sendo como única solução atual é a contratação emergencial, sob pena de se colocar em risco o bom andamento das atividades, em especial as relativas ao setor primário.

No que respeita ao cargo de merendeira/servente, trata-se de necessidade de atender deficiência gerada pela recente exoneração de servidora ocupante desse cargo, o que será suprido tão logo seja lançado novo concurso público, o que, por ora, a necessidade deverá ser suprida pela contratação emergencial.

Certos da aprovação unânime, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal